

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912280776, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:	
Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA	
CNPJ/MF: 04.565.735/0001-13	Inscrição Estadual:
Nome Fantasia: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL GABINETE DO JUIZ	
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1889 - BAIXA DA UNIÃO	
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO
Endereço Eletrônico: gabdg@tre-ro.jus.br	Telefone: (69) 3211-2145
Representante Legal : LIA MARIA ARAÚJO LOPES	
Cargo/Função: DIRETORA GERAL	RG: 294893 SSP RO

CONTRATADA:	
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RONDÔNIA	
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES, 2137	
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefon
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: :
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS	
RG: 130350804 IFP RJ	CPF: C

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/01/2024 até 13/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 14/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 30.184,77 (trinta mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: ORÇAMENTO ORDINÁRIO

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: ADM LOGIST

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 24/11/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao - G1**, em 24/11/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44992076** e o código CRC **86E9395A**.